



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021FMAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAEM E A EMPRESA DEIVISON TOMAS DOS SANTOS06415713566.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9DD8-CAD1-F0EE-EC98.



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021FMAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAEM E A EMPRESA DEIVISON TOMAS DOS SANTOS06415713566

Pelo presente Termo de Rescisão, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ MUNICIPAL DE CAEM**, Estado da Bahia pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.773.801/0001-67** situada à Avenida Otavio Mangabeira, Centro Caém - Bahia, na qualidade de **DISTRATANTES**, representado pelo seu Prefeito Sr. **ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo atual Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **KELCIANE MOURA GOMES**, ambos com competência para assinar contrato, e *do outro lado* e a empresa **DEIVISON TOMAS DOS SANTOS06415713566** inscrita no **CNPJ: 23.339.642/0001-15** com Av. Fernando Daltro, 449 – Lages do Batata - Jacobina - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Deivison Tomas dos Santos, portador da cédula de identidade nº 1624315542, CPF/MF no 064.157.135-66, residente e domiciliado na cidade de Jacobina – Bahia, têm em comum acordo, justo e firmado entre si o presente **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula 9ª (nova) do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2021FMAS, firmado em 24 de março de 2021, resolvendo em comum acordo, rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de **Prestação de Serviços nº 017/2021-FMAS**, firmado em 24 de março de 2021, que teve como origem na **Dispensa 052/2021**, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 068/2021**, e que tem como *objeto a prestação de serviço de transporte funerário e aquisição de urnas funerárias (adultos e infantil) concedidas a título de benefícios eventuais pelo município de caem a municípes, conforme previsto na Lei Municipal. Nº 538 art. 37 de 13/11/2017 que autoriza a Secretaria de Assistência Social o custeio de despesas de urnas funerárias e transporte funerário para famílias carentes do Município de Caem.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Terceira do contrato original nº 017/2021-FMAS, de 24 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão unilateral de contrato, o Município de CAEM dar por terminado o Contrato nº **017/2021-FMAS**, de que trata a Cláusula Primeira do Presente Termo, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO



O Município de CAEM elege o foro da comarca de Cidade de Jacobina, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.
Assim, o Gestor Municipal, assina o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de CAEM, Estado da Bahia, em 26 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Kelciane Moura Gomes
Contratante

DEIVISON TOMAS DOS SANTOS06415713566

CNPJ: 23.339.642/0001-15

Resp.: Deivison Tomas dos Santos
Contratad

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF. Nº

2ª _____
CPF. Nº